



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 157 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar para despesas com a aquisição de equipamentos para as escolas do município de Joca Claudino e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 574.376,44 (Quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO

4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes **R\$ 574.376,44**

FR: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**TOTAL R\$ 574.376,44**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal e ou Governo Estadual, e a contra partida feita pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 01 de abril de 2024.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional